



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4668/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 19.000,00 E CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 2.700,00.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

1001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2167- Reformas no Lar do Idoso (LAR DA AMIZADE)

449051990000- obras e instalações (3802) (1071)

R\$ 19.000,00

449051990000- obras e instalações (3803) (1)

R\$ 2.700,00.

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente aos recursos livres da competência Municipal no valor de R\$ 2.700,00 e por arrecadação a maior os recursos do Governo Estadual no valor de R\$ 19.000,00.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 08 DE OUTUBRO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Avisos e publicações em 08/10/2010. livro 31.